

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n. 006/2022

Pregão Eletrônico n. 003/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG E A EMPRESA INTERMICRO LTDA- ME

O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA – MG, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.1470001-99, com sede na Rua Opemá, 610, Centro, CEP: 36.170-000, Piraúba-MG, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Luis Salgado Xavier, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) **INTERMICRO LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.491.874/0001-14, sediado(a) na Rua Almeda das Orquídeas, nº 690, na cidade de Muriaé-MG, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Irineu Kleber Macedo Felisberto, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n. 006/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 08/11/2025 até 08/05/2025, artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 40.999,68 (quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), a ser pago na importânciade R\$ 6.833,28 (seis mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) mensais.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba-MG deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.04.122.0001.2004.0000.3.3.90.40
02.10.301.0025.2063.0000.3.3.90.39
02.12.122.0001.2010.0000.3.3.90.39
02.04.451.0001.2012.0000.3.3.90.39
02.20.122.0001.2013.0000.3.3.90.39
02.08.122.0001.2014.0000.3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 08/11/2025..

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar a publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial do CONTRATANTE, como condição indispensável para sua eficácia, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Pirauba, 06 de Novembro de 2025.

André Luis Salgado Xavier
Prefeito
MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

INTERMICRO LTDA-ME
CNPJ nº 02.491.874/0001-14
Irineu Kleber Macedo Felisberto
Representante legal do
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) NOME COMPLETO:

CPF:

C.I.:

ASSINATURA:

2) NOME COMPLETO:

CPF:

C.I.:

ASSINATURA: